



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADM. 97/2000

LEI N° 098/99.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
NOVA GUARITA - MT.

ANGELIN JOSÉ FOGUESATTO, Prefeito Municipal
de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica declarada de utilidade pública a
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
DE NOVA GUARITA - MT, CGC N° 02.989.900/0001-39.

ARTIGO 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, por afixação no local de costume.

ARTIGO 3° - São revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Guarita, aos
dois dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e nove.


ANGELIN JOSÉ FOGUESATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


DERLAN OTTONELLI DE BONA
Sec. Munic. Planej. Adm. e Finanças